



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

UFPE
23074.028/33/2013-53
153/170

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2013-UFPE que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE para o fim que se especifica.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO- UFPE, autarquia federal com sede na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, CEP 50.670-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**, brasileiro, RG 1.065.220, SSP/PE, CPF nº 127.044.234-15 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, Autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, situada na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, portadora do Registro Geral nº 000.187.914/RN e do CPF 074.596.964-04, doravante denominadas respectivamente UFPE e UFRN, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de prazo e valor, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do termo de cooperação nº 001/2013 celebrado entre a UFPE e a UFRN por 24 (vinte quatro) meses, visando à execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser repassado será de **RS 310.750,00 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo.

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo são provenientes da **CONCEDENTE** através do Programa de Trabalho nº 12.364.2080.20RK.0026 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco.

As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente e será indicada mediante termos aditivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

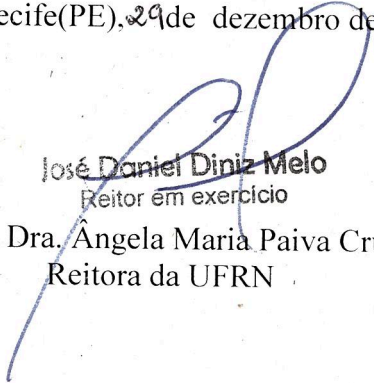
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

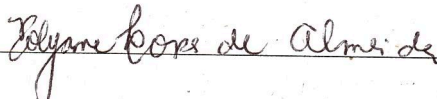
Recife(PE), 29 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado
Reitor da UFPE

Prof. Flávia de Arruda Câmara e Siqueira Campos
Reitora da UFPE


José Daniel Diniz Melo
Reitor em exercício
Profa. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora da UFRN

Testemunhas:

Assinatura  CPF 051.984.014-39

Assinatura _____ CPF _____

UFPE

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			1.2 CNPJ 24.365.710/0001-83		
1.3 Endereço Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova					
1.4 Cidade Natal		1.5 UF RN	1.6 CEP 59078-970	1.7 Esfera Administrativa Federal	
1.8 DDD 84	1.9 Fone 3215-3119		1.10 Fax		1.11 E-mail reitor@reitoria.ufrn.br
1.12 Conta Corrente Conta Única		1.13 Banco Banco do Brasil		1.14 Agência 1668-3	1.15 Praça de Pagamento Natal
1.16 Nome do Responsável Ângela Maria Paiva Cruz				1.17 CPF 074.596.964.04	
1.18 N° RG/Órgão Expedidor SSP/RN 187.914		1.19 Cargo Professora		1.20 Função Reitora	
1.21 Matrícula 0349720		1.22 Endereço Residencial Rua Praia de Caraúbas nº 8829, Ponta Negra, Natal-RN.			
				1.23 CEP 59094-210	

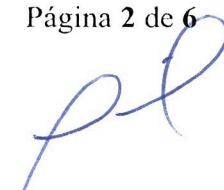

2 - DADOS CADASTRAIS DE OUTROS PARTICIPES

2.1 Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO			2.2 CNPJ 24.134.488/0001-08		
2.3 Endereço Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária					
2.4 Cidade Recife		2.5 UF PE	2.6 CEP 50670-901	2.7 Esfera Administrativa FEDERAL	
2.8 DDD 81	2.9 Fone 2126-8001 / 8627		2.10 Fax PABX: (81) 2126-8000		2.11 E-mail gabinete@ufpe.br
2.12 Conta Corrente Conta Única		2.13 Banco Banco do Brasil		2.14 Agência 1607	2.15 Praça de Pagamento Recife
2.16 Nome do Responsável Anisio Brasileiro de Freitas Dourado				2.17 CPF 127.044.234.15	
2.18 N° RG/Órgão Expedidor 1.065.220 SSP-PE		2.19 Cargo Titular		2.20 Função Reitor	
2.21 Matrícula 1130728				2.22 Endereço Residencial Rua Afonso Celso, 66 - Apto. 1101, Parnamirim, Recife - PE	
				2.23 CEP 52060-110	

UFPE

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução	
Cooperação técnica para apoio a implantação dos sistemas informatizados de gestão de informações administrativas – SIPAC e demais sistemas.	3.2.1 Início <i>Data de assinatura do termo/2017</i>	3.2.2 Término <i>2 anos/2019</i>
<p>3.3 Objeto do Projeto:</p> <p>Promover o apoio a implantação de um novo sistema integrado de gestão administrativa na UFPE, bem como a gerência de seus dados, através de sistemas desenvolvidos pela UFRN e transferidos para a UFPE, mediante transferência de tecnologia para implantação e sustentação realizada pela equipe da UFPE.</p> <p>3.3.1 Não Escopo</p> <p>O referido termo <u>não</u> inclui o apoio tecnológico para implantação.</p>		
<p>3.4 Justificativa</p> <p>A UFPE está realizando uma mudança em seus sistemas administrativos, o que impacta numa mudança de cultura organizacional e ajustes inerentes a um processo de implantação. Neste cenário a UFRN se mostra como parceira, contribuindo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envio de atualizações, melhorias e correções de erros do sistema realizados pela UFRN; • Repasse de conhecimento por meio de treinamentos, videoconferências e <i>helpdesk</i>; <p>Atualmente, o SIPAC ainda não se encontra completamente implantado na UFPE, sendo assim faz-se necessário a cooperação entre as universidades visando a efetiva implantação do referido sistema, uma vez que a UFRN é a fornecedora da solução.</p> <p>Tal acordo busca também a participação da UFPE em uma rede cooperada, conjunto de IES que utilizam sistemas da UFRN, permitindo o envio de melhorias e novas funcionalidades do sistema.</p>		

UFPE

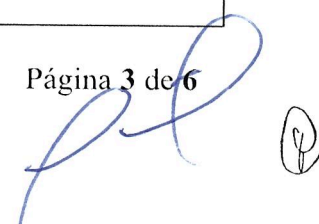
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução).

Sistemas	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
		Un. Med	Qtde	Início	Término
1. Administrativo (SIPAC)	1.1 Apoio Negocial	Meses	24	Dez/2017	Dez/2019
2. Demais Sistemas	2.1 Apoio Negocial	Meses	24	Dez/2017	Dez/2019

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 310.750,00)

	SIPAC	SIGAA	SIGRH	Outros Sistemas	Total	PORTE 3
Apoio negocial	R\$ 40.000,00					R\$ 40.000,00
CDI						R\$ 115.375,00
					TOTAL:	R\$ 155.375,00
					TOTAL	R\$ 310.750,00
					2 ANOS:	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		Total
5.1 Código da Despesa*	5.2 Especificação	R\$
Custeio		
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	310.750,00
Subtotal de Custeio		310.750,00
Total Geral (Custeio)		310.750,00



UFPE

* Classificação da despesa quanto à sua natureza.


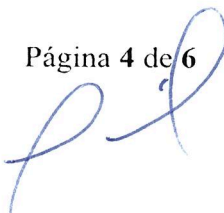
6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 310.750,00)

Data	Natureza da Despesa	Valor
Fev/2018	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 155.375,00
Fev/2019	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 155.375,00

7 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Plano de Trabalho UFPE-UFRN

Página 4 de 6



UFPE

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.


José Daniel Diniz Melo
Reitor em exercício

Local e Data


Profa. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora da PROPONENTE
- UFRN -

8 – DECLARAÇÃO DA CONCEDENTE

UFPE

Autorizo a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2017
Local e Data


Prof. Dr. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado

Reitor da CONCEDENTE

- UFPE -

Prof. Florisbela de Assis Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE

